



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos demais procedimentos do processo de contratação a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Paulo Victor Rysdyk da Silva

Telefone: (51) 99888-4486

E-mail: paulovictor-silva@agricultura.rs.gov.br

Nome: Daniel Dutra Gallina

Telefone: (51)

E-mail: daniel-gallina@agricultura.rs.gov.br

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

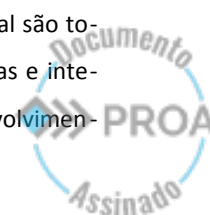
A **SEAPI– Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação**, há muitos anos, mantém contratos vigentes com a **PROCERGS**, sendo que as necessidades no campo da Tecnologia da Informação vêm evoluindo ao longo dos anos.

A **SEAPI** contratou da **PROCERGS**, ao longo do tempo, serviços de desenvolvimento de sistemas sob medida, e à medida que foram postos em produção, contratou serviços de manutenção, operação e armazenamento. Os sistemas fazem parte de uma solução, em que se integram, permitindo ao usuário uma experiência mais fluída.

Para o processo fiscalizatório relacionado à Defesa Vegetal Estadual, atualmente não existe uma ferramenta que permita aos servidores a digitalização completa dos processos, que aumente a eficiência das atividades e torne mais confiável o processo como um todo, sendo, portanto, fundamental o desenvolvimento de aplicação que supra essa necessidade e se integre com os mais diversos sistemas utilizados pela SEAPI.

Considerando que os sistemas vinculados ao Departamento de Defesa Vegetal são todos desenvolvidos e mantidos pela PROCERGS, entende-se que, para que os sistemas e integrações sejam realizados de maneira adequada e eficiente, é necessário que o desenvolvimento do processo citado seja realizado por ela.

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
Avenida Getúlio Vargas, nº 1384 | Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP 90150-004 | Fone (51) 3288.6200 | gabinete@agricultura.rs.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Em um contexto prévio, esclarece-se que a contratação por dispensa de licitação tem como fundamento o disposto no art. 75, IX, da Lei nº 14133/21:

"IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"

Nos termos previstos na Lei Estadual nº 6.318, de 30 de novembro de 1971, a **PROCERGS** tem o específico objetivo de prestar serviços de informática aos demais órgãos da Administração Pública Estadual (Art. 2º). Assim, conclui-se que há plena adequação da previsão legal ao caso presente, permitindo-se ao Administrador a dispensa de licitação. A Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul inclusive já possui posição consolidada a respeito da matéria.

II. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há plano vigente para serviços. Plano de contratação anual conforme Art. 18, inciso VII, da Lei Federal 14.133 de 2021, ainda depende de regulamentação para serviços.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de serviços de TIC são os seguintes, descritos abaixo:

- 1) A **SEAPI** precisa do desenvolvimento de sistema integrado aos bancos de dados da **PROCERGS**, vinculando todos os sistemas atrelados ao Sistema de Defesa Agropecuária (SDA).
- 2) É necessário sistema que possibilite a organização de tarefas e ações fiscalizatórias.
- 3) O sistema deve funcionar *offline*, tendo possibilidade de sincronização de dados com a base quando em rede, e download de dados para consulta quando fora da rede.
- 4) Após o desenvolvimento, por se tratar de um módulo novo dentro do SDA, é necessário que a **PROCERGS**, siga desenvolvendo e dando manutenção para o sistema, ajustando o contrato já existente para manutenção e desenvolvimento do SDA.
- 5) A operação da Solução e o armazenamento dos dados ocorre a partir da infraestrutura tecnológica da **PROCERGS**.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
Avenida Getúlio Vargas, nº 1384 | Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP 90150-004 | Fone (51) 3288.6200 | gabinete@agricultura.rs.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

O serviço tem previsão de utilização de aproximadamente 4.800 horas, considerando a utilização de equipe conforme o disposto na tabela abaixo:

Perfis Equipe	Horas
01 Analista	1428
02 Desenvolvedores	2048
01 Testador	512
01 Scrum Master	300
01 Gerente de Projeto	512

De acordo com as configurações apresentadas na Proposta Técnica, perfazendo um total mensal de 600 horas, a PROCERGS deverá se comprometer a comprovar mensalmente as horas trabalhadas pela equipe através de relatório com o detalhamento das atividades e entregas realizadas no período. O SEAPI pagará pelas horas efetivamente trabalhadas e comprovadas.

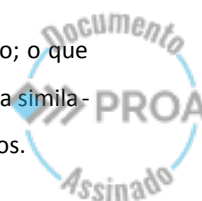
V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A maioria dos serviços que a **PROCERGS** presta são formatados sob medida para as necessidades da Administração Pública Estadual, sendo suas precificações de difícil comparação com outros disponíveis no mercado que tenham o mesmo propósito, por conta das especificidades que tornam difícil obter objetos similares comparáveis. Na prática, o que a **PROCERGS** disponibiliza, é uma plataforma de serviços, totalmente voltada para atender as peculiaridades do Estado. A comparação de forma isolada do preço de um serviço com o de mercado desconsidera conexões e integrações que se façam necessárias para o atingimento dos resultados desejados. Os preços de mercado, para o que é comparável, são usados como um dos insumos para o processo de revisão de preços dos serviços da **PROCERGS**, que acontece periodicamente.

Em relação aos preços de armazenamento e backup, estes consideram a infraestrutura utilizada, os serviços e softwares de gestão de backup e os insumos diretamente relacionados aos volumes utilizados, acrescidos dos custos de pessoal técnico envolvido, rateado de forma proporcional ao volume de armazenamento.

Em resumo, um sistema (com os serviços associados) nunca é idêntico a outro; o que existe é similaridade de objetos na natureza entre si quanto a certos aspectos. Mas essa similaridade não é integral e completa. Isso torna difícil a obtenção de comparativos de preços.

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
Avenida Getúlio Vargas, nº 1384 | Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP 90150-004 | Fone (51) 3288.6200 | gabinete@agricultura.rs.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

A alternativa de dispensa de licitação e a consequente contratação da **PROCERGS** para essas finalidades mostra-se justificada técnica e economicamente, além do princípio da conveniência e oportunidade, porque a **PROCERGS** possui *know-how* para desenvolvimento e manutenção dos sistemas específicos da **SEAPI**.

Para a prestação dos serviços aos órgãos integrantes da administração pública, que é o caso em tela, mantém Data Center e toda a infraestrutura tecnológica que o suporta, tais como hardwares (servidores, *storage* e roteadores) e softwares (sistema operacional, banco de dados e aplicativos), bem como a administração do ambiente (gerenciamento do processamento, rotinas de segurança, adequação permanente da infraestrutura para garantia de disponibilidade e performance), se diferenciando dos demais fornecedores pelo fato de ser a única empresa que interliga as bases de dados de todos os órgãos da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o que, por si só, afasta a possibilidade de concorrência.

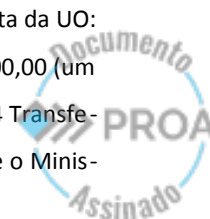
A contratação de uma Sociedade de Economia Mista criada pelo Poder Público com a finalidade específica de lidar com a TIC do Governo se mostra a opção mais conveniente para guardar uma grande gama de dados extremamente sensíveis da **SEAPI**. Isso se justifica, portanto, do ponto de vista da Segurança da Informação e evita dissabores e inconvenientes que podem ser causados com a migração de imensos volumes de dados de uma empresa privada para outra, toda vez que uma licitação for vencida por um licitante privado diferente. Ademais, o custo financeiro dessa migração também precisaria ser previsto em edital e, certamente, aumentaria o valor da contratação.

Ademais, a constante troca de fornecedores da prestação de alguns serviços (que é comum no caso de licitações periódicas) pode gerar uma redução da eficiência. Isso porque, a cada ingresso de uma nova empresa no fornecimento dos peculiares serviços que a **SEAPI** necessita, haverá natural curva de aprendizagem das especificidades do trabalho da Secretaria, com redução de produtividade, sendo que a continuidade e perenidade do serviço público não podem esperar esse tempo.

VI. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O recurso orçamentário para o atendimento da demanda deverá correr a conta da UO: 15.01, Projeto: 5958, Recurso 3026, NAD.: 449040, até o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), recurso disponibilizado a partir do Convênio Federal nº 972569/2024 TransfereGov, instrumento firmando entre o Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria SEAPI e o Minis-

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
Avenida Getúlio Vargas, nº 1384 | Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP 90150-004 | Fone (51) 3288.6200 | gabinete@agricultura.rs.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

tério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Meta 1.28 - Contratação de Prestação de Serviço - Desenvolvimento de Software.

Perfis Equipe	Horas/Mês	Valor unitário	Valor total mensal
01 Analista	140	206,17	R\$ 32.987,20
02 Desenvolvedores	280	206,17	R\$ 65.974,40
01 Testador	70	206,17	R\$ 16.493,60
01 Scrum Master	40	206,17	R\$ 9.896,16
01 Gerente de Projetos	70	206,17	R\$ 16.493,60

Ressalta-se que se trata de estimativa com base nos elementos e nível de informação aprovado no Plano de Trabalho do instrumento.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Informatização dos sistemas de fiscalização agropecuária com interface para dispositivos móveis, reduzindo a utilização de documentos impressos e digitalizando os arquivos oficiais para maior confiabilidade na gestão das ações fiscalizatórias, considerando a necessidade de recuperação dos impactos causado pela calamidade pública gerado pelas enchentes que atingiram o Estado do RS e acarretaram a perda de inúmeros documentos oficiais, assim como prevenção de impactos relacionados a novas catástrofes.

A executora do desenvolvimento deverá integrar o trabalho como módulo do SDA, desenvolvido e mantido pela PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A., empresa pública responsável pela administração de todos os sistemas informatizados relacionados ao Sistema de Defesa Agropecuária – SDA, plataforma em que o projeto deverá ser executado. Tendo em vista que a PROCERGS já possui um sistema de gestão da fiscalização similar, mantendo o Banco de Dados e as demais funcionalidades em defesa agropecuária, isso possibilitaria maior facilidade e economia no desenvolvimento, adequação da base de dados e requisitos.

O sistema deverá proporcionar o envio digital dos documentos gerados ao fiscalizado e possibilidade de gerar documentos para a impressão, assim como compor o banco de dados associado ao atual Sistema de Defesa Agropecuária (SDA), plataforma que congrega todas as informações relevantes para a defesa agropecuária estadual.

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
Avenida Getúlio Vargas, nº 1384 | Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP 90150-004 | Fone (51) 3288.6200 | gabinete@agricultura.rs.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

O sistema deverá ser integrado ao SDA, obtendo informações diretamente das áreas de interesse, bem como alimentando-o quando necessário. Deve ser possível o download de informações relevantes para as fiscalizações, prevenindo falhas de funcionamento em momentos em que a internet móvel não estiver disponível. Durante períodos *offline*, todas as informações lançadas do aplicativo deverão ser salvas em memória e sincronizadas quando do retorno da internet.

Deverá ser disponibilizada ferramenta de georreferenciamento, também *offline*, com possibilidade de visualização de mapa com imagens de satélite.

O sistema deverá possuir histórico dos registros e ocorrências por estabelecimento ou unidade de produção, prevendo a possibilidade de planejamento de fiscalizações, distribuição de atividades e vinculação de funcionários a cada atividade, com cadastramento de servidores, responsabilidades e atividades.

Durante o processo de fiscalização, auditoria, fiscalização de trânsito ou monitoramento, o servidor deverá ter acesso a todas as ferramentas necessárias para o melhor exercício de sua atribuição, tendo a sua disposição as informações do SDA, as necessidades da atividade e os documentos gerados.

Do mesmo modo, as atividades em estabelecimentos, vinícolas, produtores, Unidades de Produção (UPs) ou Unidades de Consolidação (UCs) deverão também ser disponibilizadas automaticamente no SDA, enriquecendo o banco de informações e prevenindo falhas de informação.

O sistema deverá ser desenvolvido com objetivo de atendimento a todas as áreas da defesa vegetal, acesso ao Banco de dados do SDA e possibilidade de alterações de requisitos conforme mudanças na legislação, englobando:

1. Gerenciamento fiscal
2. Fiscalização de insumos e serviços agropecuários
3. Fiscalização e monitoramento em defesa sanitária vegetal
4. Inspeção de produtos de origem vegetal
5. Fiscalização de trânsito

Com base nos argumentos já expostos acima, a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação envolve um conjunto de sistemas e aplicativos necessários à adequação ao

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
Avenida Getúlio Vargas, nº 1384 | Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP 90150-004 | Fone (51) 3288.6200 | gabinete@agricultura.rs.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Decreto Estadual nº 57.547, de 04/04/2024, que institui a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC/RS no âmbito da Administração Pública Estadual.

Os Sistemas Específicos integrantes da Solução que se pretende contratar serão desenvolvidos de forma totalmente customizada às necessidades da **SEAPI**. Possibilitam a execução das atividades relacionadas à Secretaria através do acesso aos sistemas de maneira ordenada e eficiente.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há parcelamento da contratação.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação da **PROCERGS** nos termos acima definidos são a economicidade, eficácia e eficiência, pois a aplicação da TIC no dia a dia das rotinas da **SEAPI** melhora o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Além de prestar um serviço de melhor qualidade à população gaúcha.

Em resumo, com a contratação pretendida, a **SEAPI** busca manter a estabilidade e a continuidade em processos críticos e, ainda, avançando em soluções de TIC que proporcionem ser mais eficiente e eficaz no cumprimento das suas competências.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após a entrega do módulo em questão, ele deverá passar a integrar o contrato de manutenção do Sistema de Defesa Agropecuária, realizando-se os ajustes necessários para a continuidade sem prejudicar as demais áreas atualmente atendidas.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há incidência de impactos ambientais.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
Avenida Getúlio Vargas, nº 1384 | Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP 90150-004 | Fone (51) 3288.6200 | gabinete@agricultura.rs.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina e em alinhamento ao objetivo do Convênio Federal nº 972569/2024 TransfereGov, instrumento firmando entre o Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria SEAPI e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Meta 1.28 - Contratação de Prestação de Serviço - Desenvolvimento de Software.

Com base nas informações descritas nos capítulos anteriores do presente ETP, conclui-se pela viabilidade da contratação, sob os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação. Ademais, a contratação por dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, IX, da Lei nº 14133/21.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Paulo Victor Rysdyk da Silva
Fiscal Estadual Agropecuário
ID 4580850-01

Daniel Dutra Gallina
Assistente Técnico
ID 4588991-01



Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
Avenida Getúlio Vargas, nº 1384 | Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP 90150-004 | Fone (51) 3288.6200 | gabinete@agricultura.rs.gov.br



25150000064776

Nome do documento: ETP_PROCERGS_SEAPI_Gestao_Fiscal.docx

Documento assinado por

DANIEL DUTRA GALLINA
Paulo Victor Rysdyk da Silva

Órgão/Grupo/Matrícula

SEAPI / GAB / 458899101
SEAPI / DDV / 4580850

Data

23/04/2025 16:41:53
25/04/2025 10:32:30

